

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

00 - 04- 26

ACTA N.º 02/00

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
26 DE ABRIL DE 2000.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia seis do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão. Faltaram à reunião os Sr. Drs. João de Brito Mena Antunes e Carlos Fernandes Baeta, pelo que a reunião foi presidida pelo Srs. João Manuel do Nascimento Mota Lança e secretariada pelo eng. José Manuel Fraústo Soares da Costa e respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos. Foram presentes as respectivas justificações, conforme previsto no nº 6 do artigo 46º, da Lei 169/99, de 18/9. Conforme competência atribuída através do nº 5 do artigo 46º do mencionado normativo legal. A Mesa considerou justificadas as faltas dos membros mencionados. Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Dr. Manuel Carrilho Bugalho. Assistiram à sessão os vereadores, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Drª. Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Silva Barbas e José Picado Casa Nova. -----

Pelas 20 horas, o Sr. Presidente em funções declarou aberta a presente sessão. ----

ACTA DAS REUNIÕES ANTERIORES

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada no passado dia 23 de Fevereiro de 2000, que foi aprovada em minuta, nos termos do art.º 92º., n.º 3, do Decreto - Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. Aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir, e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. ----
Deliberado aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO N.º 1

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como da situação financeira da mesma. -----

O Sr. Presidente da Câmara teceu algumas explicações sobre os pontos abordados na referida informação. -----

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º 02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO N.º 2

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE 1999

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

00 - 04- 26

Foi presente o relatório que foi elaborado nos termos do artigo 33º do Decreto-lei n.º 341/83, de 21 de Julho. Tendo como principais objectivos a explicitação da execução do plano de actividades e a análise da situação financeira da autarquia, com o fim de fornecer um instrumento normalizado de diagnóstico e facilitar a formulação de análises comparativas. -----

Quanto ao primeiro ponto, **Execução do Plano de Actividades**, verificamos pela observação dos balancetes do Plano de Actividades em 31.12.99 (Folhas 8 a 17), que foram iniciados e/ou concretizados 59% dos projectos a que se propôs. -----

Da análise conclui-se, ainda, que foram facturados 54% (218.892 contos) dos valores adjudicados (402.928 contos). -----

A análise da **Situação Financeira** da autarquia, comporta três aspectos: os Desvios; a Evolução do Endividamento e a Relação entre Receitas/Despesas, Correntes e de Capital. -----

Pela observação do *Quadro 1*, verificamos que houve um desvio negativo entre o orçamento previsto para as receitas correntes e as receitas efectivamente recebidas, na ordem dos -15%. De um modo geral os valores orçados foram superiores aos realizados, na medida em que não se verificaram determinadas resoluções que permitiriam o aumento na entrada de fundos nos cofres da autarquia.

Quadro 1 - Receitas Correntes

(em contos)

Rubricas	Receitas 1998 (A)	Orçamento 1999 (B)	Receitas 1999 (C)	Desvios (C-B)	
Impostos Directos	19.934	32.110	28.509	-3.601	-11%
Impostos Indirectos	4.699	1.700	309	-1.391	-82%
Taxas, multas ...	3.289	5.067	1.858	-3.209	-63%
Rendimentos de Propriedade	1.180	5.650	1.198	-4.452	-79%
F.G.M./F.C.M.	213.384	236.601	236.601	0	0,00%
Outras Transferências	30.764	40.010	20.012	-19.998	-50%
Venda de Bens Não Duradouros	6.184	4.500	1.366	-3.134	-70%
Venda de Serviços	36.157	51.711	39.948	-11.763	-23%
Outras Receitas Correntes	3.449	9.451	3	-9.448	-100%
Total	319.040	386.800	329.804	-56.996	-15%

Quanto às Receitas de Capital constata-se pela análise do *Quadro 2* que deram entrada 42% das receitas previstas. Verificou-se um desvio negativo, na rubrica *Outras Transferências*, isto porque, o desenvolvimento da aprovação de candidaturas e a própria execução dos projectos, não decorreu ao ritmo e da forma prevista, pelo que se verificam atrasos que se reflectem na execução anual do plano de actividades. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

00 - 04- 26

Quadro 2 - Receitas de Capital

(em contos)

Rubricas	Receitas 1998 (A)	Orçamento 1999 (B)	Receitas 1999 (C)	Desvios (C-B)	
Venda de Bens de Investimento	278	22.100	36.861	14.761	67%
F.G.M./F.C.M.	154.519	157.734	157.734	0	0%
Outras Transferências	240.461	524.453	93.375	-431.078	-82%
Outras Receitas de Capital		1.100	7.951	6.851	623%
Total	395.258	705.387	295.921	-409.466	-58%

Nas restantes rubricas, verificamos que houve desvios positivos, isto é, na rubrica de *Venda de Bens de Investimento* e na de *Outras Receitas de Capital*. Na Venda de Bens de Investimento temos um desvio de 14.761 contos, isto porque a venda dos lotes do Bairro dos Outeiros, superou as expectativas, rendendo muito mais do que se estimava. O valor inscrito nas *Outras Receitas de Capital*, provem de importâncias repostas pela Câmara Municipal de Portalegre, referentes à obra de "Recolha e Selecção de Resíduos Sólidos Urbanos", devido à entrada da Câmara Municipal de Nisa para o referido projecto. -----

Quadro 3 - Despesas Correntes

(em contos)

Rubricas	Despesas 1998 (A)	Orçamento 1999 (B)	Despesas 1999 (C)	Desvios (C-B)	
Pessoal	211.387	256.194	236.187	-20.007	-8%
Bens Duradouros	688	1.395	769	-626	-45%
Bens Não Duradouros	28.183	35.880	24.032	-11.848	-33%
Aquisição de Serviços	72.180	89.370	75.006	-14.364	-16%
Transferências (J.F., Outras)	35.901	27.350	24.597	-2.753	-10%
Encargos Financeiros	2.737	1.611	1.475	-136	-8%
Outras despesas correntes	1.795	3.930	2.683	-1.247	-32%
Total	352.871	415.730	364.749	-50.981	-12%

O Quadro 3, apresenta as Despesas Correntes, e a observação permite-nos concluir que em 1999, gastou-se menos 12% do que o inicialmente previsto. A maior fatia destas despesas respeita ao Pessoal, onde melhor se testemunha uma boa previsão orçamental. Também se verifica um aumento na rubrica *Aquisição de Serviços*, justificado, essencialmente, pelo grande número de trabalhadores enquadrados no programa POC. -----

Quadro 4 - Despesas de Capital

(em contos)

Rubricas	Despesas	Orçamento	Despesas	Desvios	
----------	----------	-----------	----------	---------	--

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

00 - 04- 26

	1998 (A)	1999 (B)	1999 (C)	(C-B)	
Investimentos	316.721	656.628	190.125	-466.503	-71%
Transferências (J.F., Outras)	8.549	41.426	28.788	-12.638	-31%
Amortização de Empréstimos	12.151	7.333	7.330	-3	0%
Total	337.421	705.387	226.243	-479.144	-68%

No *Quadro 4*, são-nos apresentadas as Despesas de Capital, onde verificamos que se cumpriram 32% do previsto. -----

Na rubrica *Investimentos*, constata-se um desvio de 71%, justificado pelo atraso na realização de alguns projectos, alguns deles já adjudicados, mas sobre os quais não se verificou facturação. Nas *Transferências*, temos um desvio de 31%, imputado, essencialmente ao facto de não terem sido apresentados pagamentos pela execução da obra da “Estação Elevatória/Tratamento de Águas da Barragem da Apertadura”, em que o dono da obra é a Associação de Municípios de Marvão/Castelo de Vide/Portalegre, sobre a qual a Autarquia tem responsabilidade financeira, mas não é proprietária. Este facto em nada impediu que a realização da obra prosseguisse ao seu ritmo normal. -----

Nos termos da alínea c) do número 3 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º341/83, de 21 de Julho, a relação entre as receitas e as despesas correntes e as receitas e as despesas de capital, é a que podemos ver no *Quadro 5*. -----

Quadro 5

(em contos)

	Correntes	Capital
Receitas	329.804	295.921
Despesas	364.749	226.243
<i>Diferença</i>	-34.945	69.678
% Receitas/Despesas	90,4	130,8

Na apreciação da Conta de Gerência, em 1999, constatou-se uma diferença negativa nas correntes na ordem dos 34.495 contos, com os 28.930.102\$50 do saldo do ano anterior, ficamos com uma diferença real de 6.015 contos. Isto é, não foi possível respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho. Isto porque, a nossa autarquia suporta muitos encargos com transportes escolares, tendo que assegurar o transporte de todas as crianças do concelho para as respectivas escolas, aproximadamente 400 alunos, o que com as características do concelho, implica um encargo muito grande. Esta situação tem como consequência um aumento nas despesas com pessoal (horas extraordinárias), aumento no consumo de combustíveis e na manutenção das viaturas. Outros factores contribuíram para o aumento das despesas correntes, consequentemente para o défice referido, como sejam: o número de trabalhadores que foi afecto ao programa POC; o aumento do parque automóvel que implicou o respectivo aumento do valor dos seguros; o aumento do consumo de energia eléctrica na iluminação pública. É importante não deixar de referir que, em 1999, foram efectuadas algumas despesas correntes ocasionadas pela preparação da

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

00 - 04- 26

pré-candidatura e da candidatura de Marvão a Património Mundial, num valor aproximado de 4.500 contos. -----

Na relação receitas/despesas de capital, encontramos um superavit de 69.678 contos, justificado, pelo já referido, sucesso na venda dos lotes do Bairro dos Outeiros, bem como pelo recebimento de financiamentos, de obras terminadas em 1998, como sejam: Beneficiação/Repavimentação da E.N. 359; Margem Direita do Rio Sever, entre outras. -----

Quadro 6 - Evolução do Endividamento

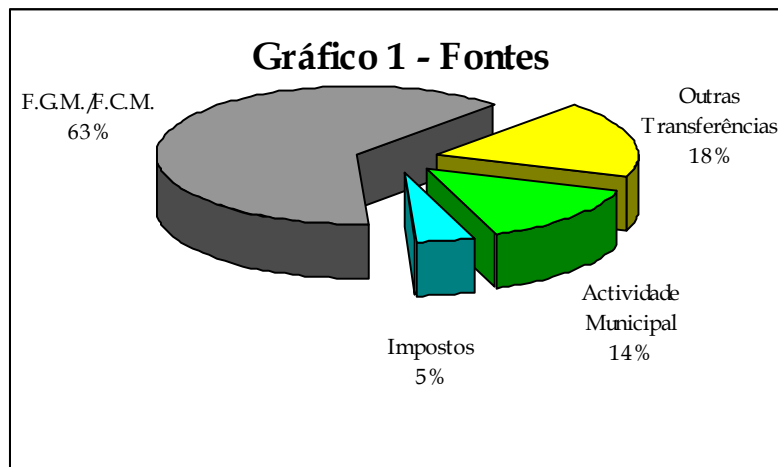
Descrição	Valor
<i>1. Dívidas de Financiamento</i>	
. Dívida a 1 de Janeiro de 1999.....	39.625.125 Esc.
. Dívida a 31 de Dezembro de 1999	32.295.819 Esc.
Evolução	-7.329.306 Esc.
<i>2. Dívidas de Funcionamento</i>	
. Dívida a 1 de Janeiro de 1999.....	0 Esc.
. Dívida a 31 de Dezembro de 1999	0 Esc.
Evolução	0 Esc.
<i>3. Evolução do Endividamento Total</i>	
<i>Durante a Gerência</i>	-7.329.306 Esc.
.....	

Conforme o disposto na alínea b) do número 3 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, cumpre-nos fazer referência à evolução do endividamento. Pela análise do *Quadro 6*, depreende-se facilmente que ocorreu uma recuperação do endividamento. A autarquia não tem empréstimos a curto prazo, nem dívidas a fornecedores e tem amortizado de forma sistemática os empréstimos a médio e longo prazo. -----

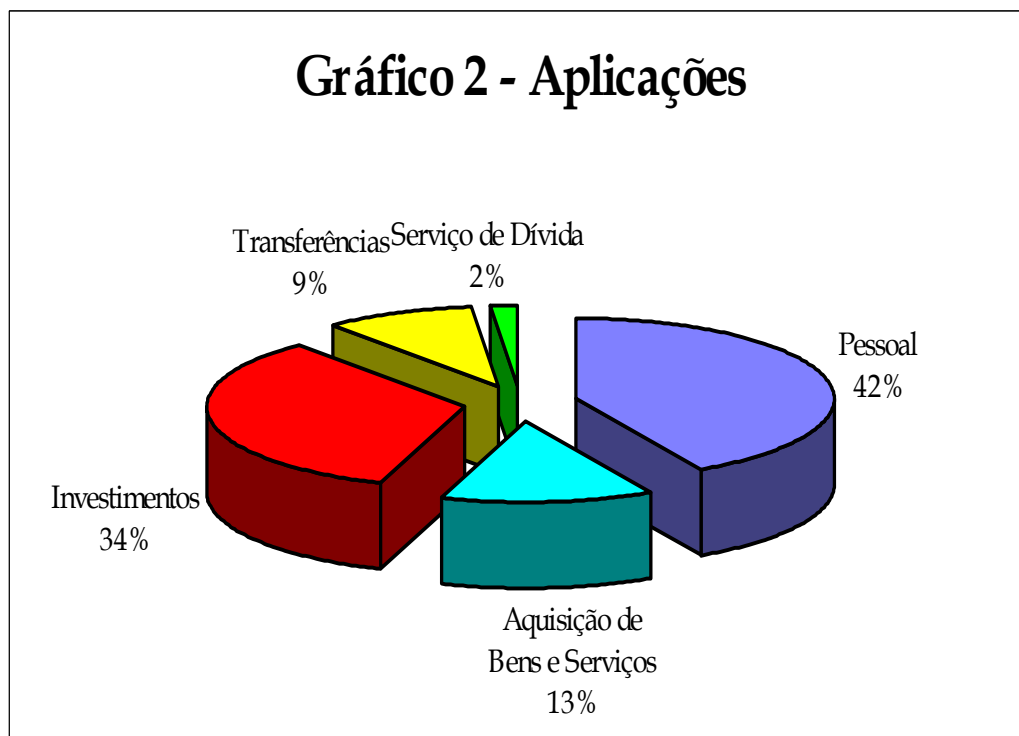
MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

00 - 04- 26



Para terminar, o *Gráfico 1*, permite verificar, de forma bastante explícita que a principal fonte de receita da nossa Autarquia é o *F.G.M./F.C.M.*, cabendo-lhe 63% do “bolo” total, seguido pelas *Outras Transferências*, com uma fatia de 18%, que inclui as comparticipações vindas dos Fundos Comunitários e da Administração Central. Por último, temos a *Actividade Municipal* e os *Impostos Directos* com, respectivamente, 14% e 5%, do total das receitas da Autarquia. ----- Quanto às aplicações, em 1999, o Pessoal leva 42% do total, seguido da rubrica dos Investimentos que levaram 34% do total, como podemos constatar no *Gráfico 2*. A parte restante das aplicações divide-se *pelas Aquisições de Bens e Serviços* e *pelas Transferências*, com 13% e 9%, respectivamente, por fim temos o Serviço da Dívida com 2%. -----



MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

00 - 04- 26

A Autarquia transitou para o ano de 1999, com um saldo positivo de 63.663.509\$00. Em nome de todo o executivo e, em meu próprio, quero realçar a dedicação e o empenho de todos os funcionários, que tanto contribuíram para o cumprimento da actividade municipal, desempenhando eficientemente as suas funções. -----

Foi igualmente presente a Conta de Gerência e demais documentos, referentes ao período acima referido, para efeitos de discussão, votação e apresentação ao Órgão Deliberativo, para posterior remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades previstas na lei. -----

Informou ainda o Sr. Presidente, que os resultados apresentados dizem respeito à gerência anterior e que, apesar das consultas aos resumos e mapas anexos ao presente documento nos demonstrarem os resultados da execução orçamental do ano económico findo, não queria deixar de informar, o seguinte: -----

As despesas correntes ultrapassaram em 34.945.000\$00 as receitas da mesma natureza, não tendo por tal facto, sido dado cumprimento ao determinado no n.º 2, do artigo 9º do Decreto-lei n.º 341/83, de 21 de Julho, (as receitas correntes serão pelo menos iguais às despesas correntes) este facto deveu-se, nomeadamente, aos encargos com os transportes escolares, ao número de trabalhadores que foi afecto ao Programa POC, ao aumento do consumo de energia eléctrica. As despesas com o pessoal não ultrapassaram os limites, estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 10º do Decreto - Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, foi despendido com o pessoal do quadro 133.925.666\$00, não ultrapassando o limite de 60% das recitas correntes (197.882.410\$00) e com o pessoal em qualquer outra situação 26.204.199\$00, também não foi excedido o limite de 25% das despesas com o pessoal do quadro (49.470.603\$00). -----

Os encargos anuais com amortizações e juros de empréstimos a médio e longo prazo, não excede o maior dos limites impostos pelo n.º 3 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (três duodécimos do FGM e do FCM que cabe ao município), o valor dos encargos é de 8.804.234\$00, sendo o limite de 98.583.750\$00. -----

Seguidamente, procedeu-se à análise dos documentos, verificando-se que: o saldo do ano anterior em dotações orçamentais foi de 28.930.102\$50, que acrescido de 329.804.016\$50 de receitas correntes e de 295.921.332\$00 de receitas de capital, perfaz um total de 654.655.451\$00. -----

Pagaram-se despesas correntes no valor de 364.749.212\$00 e de capital no valor de 226.242.730\$00, o que perfaz um total de despesas de 590.991.942\$00, que abatidos ao total geral das receitas orçamentais (654.655.451\$00), dá um saldo para o ano de 2000 de 63.663.509\$00. -----

Mais se verifica que o saldo do ano anterior em operações de tesouraria foi de 1.220.088\$00, que acrescido das receitas arrecadadas (51.330.679\$00), dá um total de 52.550.767\$00. -----

Pagaram-se despesas de operações de tesouraria no valor de 49.599.857\$00, que abatidas ao total das receitas (52.550.767\$00), dá um saldo de 2.950.910\$00. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 27/00)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Finda a apresentação do relatório de Actividades e Conta de Gerência do ano de 1999, a Assembleia Municipal procedeu à apreciação dos referidos documentos,

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

00 - 04- 26

conforme previsto no artigo 53º, nº 2, alínea c), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Foi presente uma proposta de alteração do quadro de pessoal formulada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 5 de Abril do corrente, visando a criação de dois lugares de Auxiliar Técnico de Turismo, quatro lugares de auxiliar de acção educativa, dois lugares de pedreiro (operário principal), um lugar de montador electricista, (operário principal) e quatro lugares de aprendiz/ajudante. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu algumas explicações à Assembleia, acerca da necessidade de criação dos lugares acima mencionados. -----

Procedeu-se seguidamente à votação, nos termos da alínea o) do nº 2, do artigo 53º , da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, tendo a proposta sido aprovada por catorze votos a favor e três abstenções. -----

PONTO N.º 4

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Assembleia em funções para perguntar se alguém tinha trazido algum assunto sobre isto. Verificando-se o silêncio na Assembleia, o Senhor Presidente da Assembleia em funções, propôs, devido, segundo ele, à complexidade do assunto, agendar uma Assembleia Extraordinária para discutir este tema com mais vagar. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 5

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DOS OUTEIROS – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Foi presente uma proposta tendente à alteração do regulamento do loteamento acima referido, nomeadamente à alteração do prazo de construção estabelecido, que passará agora a ser de um ano após a aprovação da alteração dos índices de construção previstos no Plano Director Municipal. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 6

ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE

Foi presente de novo o projecto mencionado em epígrafe, após terem sido consultados vários juristas, sendo agora proposto retirar o artigo 47º do mencionado regulamento, que engloba a publicidade sonora. -----

Este projecto foi aprovado por dezasseis votos a favor e uma abstenção. -----

PONTO Nº 7

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que é da competência da Assembleia Municipal a elaboração do documento acima mencionado. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

00 - 04- 26

Procedendo-se à votação, o Plano Municipal de Segurança foi aprovado por unanimidade. Sendo necessário indicar um representante de cada partido político representado na Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal de Segurança, foi deliberado por unanimidade indicar posteriormente o nome desses representantes. -----

PONTO Nº 8

ASSUNTOS DIVERSOS

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão pediu a palavra para informar que a situação do trânsito aos fins de semana dentro da Vila de Marvão é caótica e é urgente tomar medidas para resolver o problema. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão começou por dizer que este é um problema complicado, que nunca se abordou abertamente. Mais informou mandar proceder a um estudo sobre o assunto, a fim deste poder ser discutido adequadamente numa próxima Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se havia alguma alteração no funcionamento das antenas dos operadores de telemóveis. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que as três operadoras estão a tentar encontrar uma solução comum, tendo para isso um prazo de quatro meses. --- Mais informou que a Optimus está a utilizar a Antena da Telecel, com a qual chegou a um acordo até que se resolva o problema definitivamente. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 22 horas. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA ,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,
